

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA

CNPJ nº 34.369.665/0001-99



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4qLxmzY0PyDs73Y40xOX8WTW_hf4dH-V7Ro
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06158526100-GABRIEL MARTINS RIBEIRO|05277765565-ALVARO MARTINS DOS SANTOS NETO

GABRIEL MARTINS RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1997, SOLTEIRO, CONTABILISTA, CPF nº 061.585.261-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1539310353, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TV GRACILIANO RAMOS, 20, MUNDO NOVO, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

ALVARO MARTINS DOS SANTOS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1992, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 052.777.655-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06362442042, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO VALOIS COUTINHO, 223, TAMARINDO, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205139871, com sede Rua Antonio Valois Coutinho, 285, Tamarindo Jacobina, BA, CEP 44700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.369.665/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 1 DE ABRIL, 15, CAEIRA, JACOBINA, BA, CEP 44.700-670.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
AGENTE DE CONSULTORIA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS - GESTÃO EMPRESARIAL - TREINAMENTO EM GESTÃO DE INVESTIMENTOS - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Req: 81500001454726

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98603425 em 19/02/2025
Protocolo 259436356 de 18/02/2025

Nome da empresa META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA NIRE 29205139871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 138375688625369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA

CNPJ nº 34.369.665/0001-99



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2gE4qLxmzY0PvYds73y40xOX8WTW_hf4dh-V7Ro
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06158526100-GABRIEL MARTINS RIBEIRO|05277765565-ALVARO MARTINS DOS SANTOS NETO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA - BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA BA, 18 de fevereiro de 2025.

GABRIEL MARTINS RIBEIRO

ALVARO MARTINS DOS SANTOS NETO

Req: 81500001454726

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98603425 em 19/02/2025
Protocolo 259436356 de 18/02/2025

Nome da empresa META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA NIRE 29205139871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 138375688625369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



19/02/2025



259436356

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA
PROTOCOLO	259436356 - 18/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

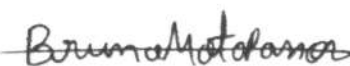
MATRIZ

NIRE 29205139871
CNPJ 34.369.665/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98603425 DE 19/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 19/02/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05277765565 - ALVARO MARTINS DOS SANTOS NETO - Assinado em 18/02/2025 às 14:10:35

Cpf: 06158526100 - GABRIEL MARTINS RIBEIRO - Assinado em 18/02/2025 às 14:01:28



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 98603425 em 19/02/2025

Protocolo 259436356 de 18/02/2025

Nome da empresa META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA NIRE 29205139871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138375688625369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2148488935



NOME
GABRIEL MARTINS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1539310353 SSP BA

CPF
061.585.261-00

DATA NASCIMENTO
18/03/1997

FILIAÇÃO
MARIVALDO RIBEIRO SILVA
STONE MARTINS DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

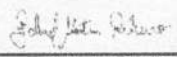
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06618128084

VALIDADE
09/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2016

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACOBINA, BA

DATA EMISSÃO
13/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84295022288
BA511213053

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.369.665/0001-99

Certidão nº: 83816970/2024

Expedição: 04/12/2024, às 12:21:52

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.369.665/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250853473

RAZÃO SOCIAL	
META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCION	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
159.991.079	34.369.665/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA
CNPJ: 34.369.665/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:52 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **18B2.EA60.FD1F.8194**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.369.665/0001-99
Razão Social: META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO VALOIS COUTINHO 285 / TAMARINDO / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514355658146198

Informação obtida em 07/03/2025 18:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE JACOBINA

Secretaria de Finanças

Rua Senador Pedro Lago, 40

Centro - Jacobina - BA CEP: 44700-000

CNPJ: 14.197.586/0001-30

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000343/2025

Nome/Razão Social: **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA**

Nome Fantasia: **INVESTING META**

Inscrição Municipal: **010.353/428-85**

CPF/CNPJ: **34.369.665/0001-99**

Endereço: **RUA 01º DE ABRIL, 15**

CAEIRA - JACOBINA - BA 44700670

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/02/2025.

Certidão válida até: **25/05/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4300502566**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://jacobina.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 24/02/2025 às 11:08:30



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00812505E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 24/02/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA
CNPJ: 34.369.665/0001-99
Endereço: RUA 01º DE ABRIL, 15, CAEIRA - JACOBINA - BA 44700670

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025



Universidade Pitágoras Unopar

O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2018 do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
e a sessão solene de colação de grau em 23 de março de 2019, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Gabriel Martins Ribeiro

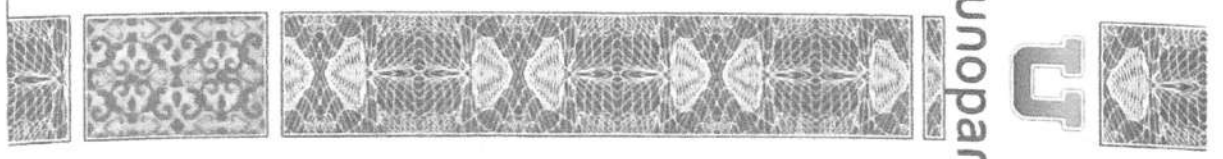
brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 18 de março de 1997, RG 1539310353-BA, e outorga-lhe o
presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 23 de março de 2019.

Diplomado



unopar



A assinatura do Rector da Universidade, no anverso do diploma, é mediante chancela electrónica registada em documento sob o número de Ordem 1267/2017, de 13.05.2017, as Rs. 140, em data de 23.10.2017, no Cartório Notarial - Lda - Pr. e notificado sob o número 374805 e registado sob o número 280474 em data de 31.10.2017, no 1.º Ofício de Estudos e Documentos - Londrina - Pr.

CLRSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 274 de 03/04/2017 -
Publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

UNIVERSIDADE PITAGORAS NOROESTE
Setor de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 507056 Livro 255
Folha 126710 Processo n.º 507242, nos termos da Lei 9.394 de
20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas
da Universidade sobre a matéria.
Londrina-PR, 23 de março de 2019.
Mayara Ramos Saboj
Setor de Registro de Diplomas



0000056302

Atestamos que

Gabriel Martins Ribeiro

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação
CPA-10
CEA

1ª Certificação	Como Obteve	Última Atualização	Vencimento*	Situação
22/10/2019	Exame	Dominância	14/10/2027	Ativa
19/10/2021	Exame	14/10/2024	14/10/2027	Ativa



Carlos André
Presidente



Documento emitido às 10:14:06 do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 18/10/2025 10:14:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: S4H6-N2L3-A3F3. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



apimec
BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS
E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS
DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL

CERTIFICADO

Gabriel Martins Ribeiro

CGRPPS 6444

Certificado Profissional dos Gestores de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS.

Validade 4 (quatro) anos – solicitado em **09/08/2024**.

Válido até 30/03/2026

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no Regulamento da Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS.

Emitido em **sexta-feira, 09 de agosto de 2024** pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC Brasil.

As informações poderão ser verificadas no Portal: www.apimecbrasil.com.br

Marco Antonio Ozeki Saravalle
Diretor de Educação e Certificação

Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Brasil



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que GABRIEL MARTINS RIBEIRO, portador(a) da cédula de identidade 1539310353, órgão expedidor SSP/BA, concluiu o Curso de MBA EM GESTÃO DE INVESTIMENTOS, realizado no período de 10 de Agosto de 2021 a 30 de Junho de 2022, com carga horária total de 378 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 11 de Abril de 2023.


FLÁVIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVÊA
Reitor(a)




MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
Vice-Reitor(a)

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

GABRIEL MARTINS RIBEIRO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

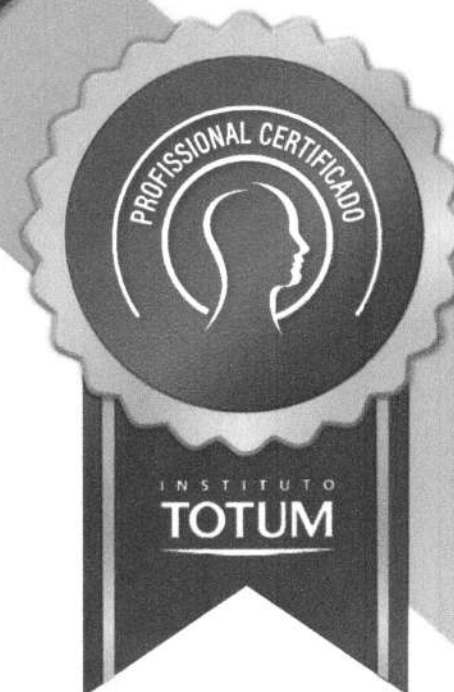
Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 23/03/2023

Número da Certificação: 295034944752703

Data de Validade: 23/03/2027

Data de Conclusão: 20/03/2023



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificaded.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

Gabriel Martins Ribeiro

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho deliberativo

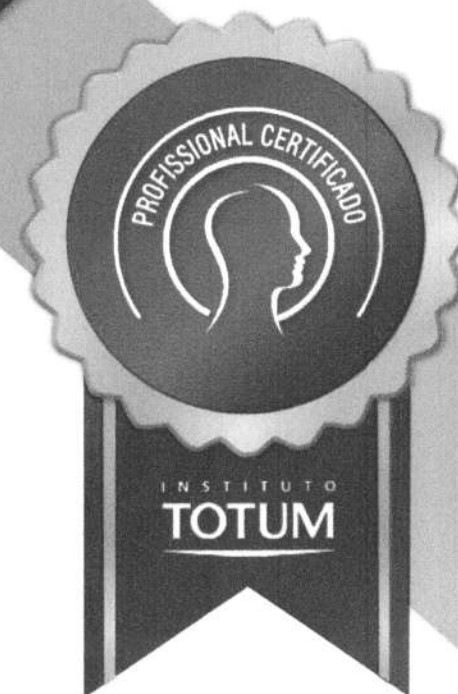
Nível: Básico (CP RPPS CODEL I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 03/04/2023

Número da Certificação: 295034944752704

Data de Validade: 03/04/2027



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificaded.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

GABRIEL MARTINS RIBEIRO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Intermediário (CP RPPS DIRIG II)

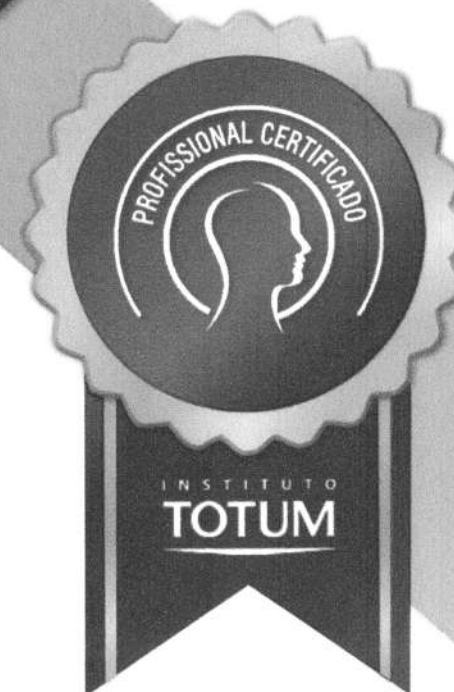
Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 04/04/2024

Número da Certificação: 295034944752804

Data de Validade: 04/04/2028

Data de Conclusão: 28/03/2024



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificaded.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
DE PONTO NOVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

O Instituto de Previdência de Ponto Novo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.621.832/0001-04, com sede à Rua Teotino Vitorino, Centro, Ponto Novo - BA, neste ato representado por sua Diretora Presidente, o Sra. Lizandra Silva de Araujo Gil, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.665/0001-99, com sede na Rua da Palha S/N, Itaitu - Jacobina-BA CEP: 44.700-000, representada neste ato pelo (a) seu (a) Sócio(a), o(a) **GABRIEL MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 061.585.261-00, doravante denominada CONTRATADA, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, atos consequentes, considerando A Dispensa de Licitação nº **003/2023** Processo Administrativo nº **006/2023**, com todas as suas peças, despachos, pronunciamentos e pareceres, todos integrantes deste instrumento, que tem como objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos junto ao RPPS no Instituto de Previdência de Ponto Novo. Resolvem celebrar, como efetivamente o fazem, o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as CLÁUSULA QUINTA E CLÁUSULA SEXTA- No que pertence a prorrogação e renovação contratual, prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, conforme contrato inicial nº **006/2023**, com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**, lastreando no parecer jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada o acréscimo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no pagamento mensal referente a 3,45% do valor total do Contrato passando a valer o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais, passando a valer o valor global total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato inicial.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Ponto Novo - BA, 20 de dezembro de 2023.

LIZANDRA SILVA DE ARAUJO GIL
DIRETORA PRESIDENTE
CONTRATANTE

META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: _____

CPE: _____

TESTEMUNHA 02: _____

CPE: _____

CNPJ – 08.621.632/0001-84 | Rua Teotino Vitorino – Centro | CEP – 44755-000 – Ponto Novo – Bahia
| Tel: (74) 98107-6788



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023

OBJETO CONTRATO	Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Relatório de Investimentos Mensal; Meta Atuarial; Análise De Produtos Financeiros; Elaboração DPIN; Reuniões com O Comitê de Investimentos; Elaboração DAIR e DIPR, para atender as necessidades junto ao Ministério da Previdência Social.
OBJETO DO ADITIVO	Aditivo de Prazo e Valor
NOVO VALOR	R\$ 14.400,00, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.200,00 (reajuste R\$ 100,00 no valor mensal, correspondente a 9,0909%)
CONTRATADA	META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA – CNPJ 34.369.665/0001-99
FUNDAMENTO LEGAL	art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO	02.17.01; 6001 – 3.3.9.0.35.00- Serviços de Consultoria.
ORÇAMENTÁRIA	
NOVA VIGÊNCIA	01/01/2025 a 31/12/2025
Tancleide Alves Freire Diretora do MorroPrev	

Rua Coronel Dias Coelho, n.º 101, Centro CEP 44.850-000
Morro do Chapéu-Ba
Tel: (74) 3653-1016

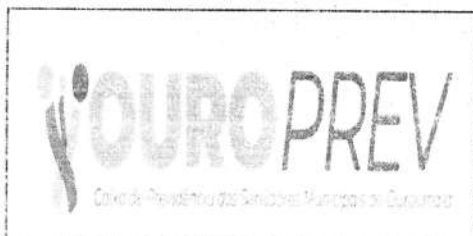


ESTADO DA BAHIA
OUROPREV – Ourolândia Previdência
CNPJ: 63.089.940/0001-19
Praça: Neci Novaes, 09 - Centro Ourolândia/BA
CEP: 44.718-000 Tel.: (0**74) 3681-2167

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

OBJETO DO CONTRATO		Serviço Técnico Especializado de Consultoria de Investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social de Ourolândia, incluindo elaboração e envio ao CADPREV dos Demonstrativos das Aplicações Investimentos e Recursos - DAIR, Política Anual de investimentos - DPIN Assessoramento ao Comitê de Investimentos, conforme Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional.
OBJETO ADITIVO	DO	Aditivo de Valor e prazo
NOVO GLOBAL	VALOR	R\$ 17.564,40 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a um acréscimo de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor original.
CONTRATADA		META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA, CNPJ 34.369.665/0001-99
FUNDAMENTO LEGAL		inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		10.01.00; 09.122.009.2100; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
VIGÊNCIA		02/01/2025 a 31/12/2025

ANA LÚCIA DE MATOS CERQUEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DA OUROPREV



ESTADO DA BAHIA
OUROPREV – Ourolândia Previdência
CNPJ: 63.089.940/0001-19
Praça Neci Novaes, 09 - Centro Ourolândia/BA
CEP: 44.718-000
Tel.: (0**74) 3681-2167

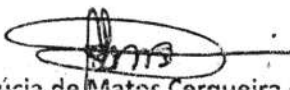
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A OUROLÂNDIA PREVIDÊNCIA - OUROPREV, autarquia municipal, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 63.089.940/0001-19, estabelecida na Av. José Ferreira da Silva, S/N, Ourolândia/BA CEP: 44.718-000, atesta para os devidos fins que a empresa **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.665/0001-99, com sede na Rua Antonio Valois Coutinho, nº 285, Tamarindo, Jacobina - Ba, CEP: 44.700-000, representada por GABRIEL MARTINS RIBEIRO, brasileiro, Consultor de investimentos registrado na CVM sob o número 1948-8, portador do CPF sob o nº 061.585.261-00, residente e domiciliado em Jacobina-Ba, prestou serviços de Consultoria Previdenciária na área de Investimentos para este RPPS, abrangendo as seguintes atividades:

- Elaboração Mensal do relatório com a composição da carteira de investimentos do RPPS nos termos da Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos;
- Elaboração mensal do relatório resultado da carteira de investimentos do RPPS x META ATUARIAL;
- Elaboração Mensal do relatório de enquadramento das aplicações em relação à Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos;
- Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional;
- Elaboração da Política de investimentos anual;
- Elaboração do DPIN anual;
- Reuniões e periódicas com o comitê de investimentos do instituto;
- Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras e fundos de investimentos;
- Elaboração mensal do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR no CADPREV WEB;
- Elaboração e envio bimestral do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, com responsabilidade e cumprindo com todas as obrigações assumidas.

Ourolândia-Ba, em 31 de janeiro de 2024.


Ana Lúcia de Matos Cerqueira dos Santos
Diretora de Previdência
Portaria nº 012/2021

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e para que surjam seus efeitos legais junto a toda e qualquer entidade pública, que **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.665/0001-99, com sede na Rua da Palha, S/N, Itaitu, Jacobina - Ba, CEP: 44.700-000, representada por GABRIEL MARTINS RIBEIRO, brasileiro, Consultor de investimentos registrado na CVM sobre o número 1948-8, portador do CPF sob o nº 061.585.261-00, residente e domiciliado em Jacobina-Ba, executou para o Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá - IPSI, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ipecaetá, Praça da Matriz - s/n, - Centro - CEP - 44680-000 - Ipecaetá - Bahia CNPJ - 02.561.555/0001-38, os serviços abaixo relacionados:

Consultoria de Investimentos ao RPPS, abrangendo: Elaboração Mensal do relatório com a composição da carteira de investimentos do RPPS nos termos da Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos; Elaboração mensal do relatório resultado da carteira de investimentos do RPPS x META ATUARIAL; Elaboração Mensal do relatório de enquadramento das aplicações em relação à Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos; Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional; Elaboração da Política de investimentos anual; f) Elaboração do DPIN anual; Reuniões e periódicas com o comitê de investimentos do instituto; Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras e fundos de investimentos; Elaboração mensal do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR no CADPREV WEB; Elaboração e envio bimestral do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR.

A execução dos serviços, atendeu as exigências legais e contratuais, respeitando prazos e meta de qualidade, não havendo registros que desabonem a conduta do profissional na execução das atividades.

Esta certidão é emitida a requerimento da parte interessada e não contém emendas ou rasuras.

Ipecaetá, em 20/12/2022.


Adailson Purificação de Santana

Diretor Presidente
Decreto nº 107/2020

Adailson Purificação de Santana
Diretor Presidente do IPSI
Decreto Nº 107/2020



Email : jacoprev2009@yahoo.com.br

Pça Presidente Kenedy, 121

CNPJ: 13.914.379/0001-97

Telefax : (74) 3621-3307

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e para que surjam seus efeitos legais junto a toda e qualquer entidade pública, que **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.665/0001-99, com sede na Rua da Palha, S/N, Itaitu, Jacobina - Ba, CEP: 44.700-000, representada neste ato por GABRIEL MARTINS RIBEIRO, brasileiro, Consultor de investimentos registrado na CVM sob o número 1948-8, portador do CPF sob o nº 061.585.261-00, residente e domiciliado em Jacobina-Ba, executou para a Jacobina Previdência – JACOPREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jacobina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.914.379/0001-97, situada à Praça Presidente Kenedy, nº 121, Jacobina/Ba, os serviços técnicos especializados de Consultoria de Investimentos ao RPPS, incluindo:

- a) Elaboração Mensal do relatório com a composição da carteira de investimentos do RPPS nos termos da Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos;
- b) Elaboração mensal do relatório resultado da carteira de investimentos do RPPS x META ATUARIAL;
- c) Elaboração Mensal do relatório de enquadramento das aplicações em relação à Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos;
- d) Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional;
- e) Elaboração da Política de investimentos anual;
- f) Elaboração do DPIN anual;
- g) Reuniões e periódicas com o comitê de investimentos do instituto;
- h) Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras e fundos de investimentos;
- i) Elaboração mensal do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR no CADPREV WEB;
- j) Elaboração e envio bimestral do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

Os serviços foram executados com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, com responsabilidade e cumprindo com todas as obrigações assumidas.

Jacobina/Ba, em 12 de janeiro de 2023.

ARNÓBIO FIUSA SOUSA

Diretor da JACOPREV

Decreto nº 124/2019



Caixa de Previdência dos Serv. Municipais de Umburanas

CNPJ: 16.450.124/0001-09

Praça Florisvaldo Carneiro Cunha, s/n - Centro

Umburanas - Bahia / CEP: 44798-000

Telefax: (74) 3528-1113

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Umburanas Previdência - UMBUPREV, autarquia municipal gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Umburanas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.450.124/0001-09, situada na Praça Florisvaldo Carneiro Cunha, s/n - Centro - Umburanas, atesta para os devidos fins que **META CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS INSTITUCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.665/0001-99, com sede na Rua Antonio Valois Coutinho, nº 285, Tamarindo, Jacobina - Ba, CEP: 44.700-000, representada neste ato por GABRIEL MARTINS RIBEIRO, brasileiro, Consultor de investimentos registrado na CVM sob o número 1948-8, portador do CPF sob o nº 061.585.261-00, residente e domiciliado em Jacobina-Ba, executou com qualidade e responsabilidade os seguintes serviços:

- Elaboração Mensal do relatório com a composição da carteira de investimentos do RPPS nos termos da Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos;
- Elaboração mensal do relatório resultado da carteira de investimentos do RPPS x META ATUARIAL;
- Elaboração Mensal do relatório de enquadramento das aplicações em relação à Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos;
- Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional;
- Elaboração da Política de investimentos anual;
- Elaboração do DPIN anual;
- Reuniões e periódicas com o comitê de investimentos do instituto;
- Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras e fundos de investimentos;
- Elaboração mensal do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR no CADPREV WEB;
- Elaboração e envio bimestral do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, com responsabilidade e cumprindo com todas as obrigações assumidas.

Umburanas-Ba, em 31 de janeiro de 2024.

LUCIENE MIRANDA ALMEIDA

Diretora Presidente

Decreto nº 012/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;
2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;
3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Previdência Social.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria de Investimentos para o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

REGIME LEGAL: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021.

AUTUAÇÃO: Aos dez dias do mês de Março de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 033/2025, este processo contendo o ofício da Exmº Srº Prefeito, para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria de Investimentos para o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Capela do Alto Alegre**, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação